



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.334/20

DE 28 DE JULHO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1.283/20 de 10/03/20 que dispõe sobre as especificações das Micro Áreas do Município de Bastos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 - I - "c", da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.283/20 QUE ESTABELECEU AS ESPECIFICAÇÕES DAS MICRO ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alterados os setores abaixo especificados do Decreto nº 1.283/20 de 10/03/20 que dispõe sobre as especificações das Micro Áreas do Município de Bastos, que passarão a contar com as seguintes numerações nas ruas que especifica:

SETOR 20	
RUA/AVENIDA	NÚMEROS
Rua Belo Horizonte	8,18,19,27,37,37F,45,51,55,65,69,73,75,85,95,103,105,109,111,119,125,129,133,137,147,161,175,189,193,195,198,203.
Rua Manaus	19,29,35,59,59F,69,93,103,113,141,151,159,211,225.
SETOR 22	
RUA/AVENIDA	NÚMEROS
Rua Takanobu Matsumoto	28,60,63,70,79,89,99,111,158,159,161,161 F,188,188F,189,200,200 F,244,242,421,471A,471B,471C,483 E 495.
Rua Mário Stefaneli	12,16,26,36 e 44
Rua Lupércio Guimarães	40,46 e 52
Rua Osvaldo Cruz	10,22,88,93,100,103,111,155,156,160,165,175,182,199,205,242,252,270,280,242,346.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Demézio Caetano	06, 47, 48, 70, 80 e 87
Rua Duque De Caxias	27, 30, 35, 45, 59, 80, 90, 114, 122, 140, 156, 159, 168, 169, 145, 321, 340, 348, 352.
Rua Barão Do Rio Branco	15, 39, 45, 55, 105, 171, 205, 311, 325, 338, 349, 362, 381, 395, 172, 413, 479.
Rua Marechal Floriano Peixoto	319, 368, 375, 397, 397 F, 443, 219, 376.
Rua Presidente Vargas	91, 69, 234, 262, 278, 393, 398, 464, 173 A, 173 B, 245, 262, 262 F, 263, 271, 273, 281, 286, 305, 325, 327, 353, 365, 374, 375, 378, 381, 384, 390, 392, 393, 394, 426 A, 426 B, 435, 446, 452.
Rua General Osório	195, 300, 301, 311, 321, 410, 480, 480 F.
Rua 10 De Novembro	147 ^a , 172, 172B, 256, 273, 281, 281 F, 339, 341, 344, 350, 374, 147, 336, 424, 425, 444, 445
SETOR 28	NÚMEROS
RUA/AVENIDA	
Rua Barão Do Rio Branco	1000, 1050, 1080, 1090, 1110, 1150, 1166, 1154, 1073, 1085, 1097, 1109, 1111, 1143, 1155, 1165, 1177, 1191, 1001, 1011, 1021, 1031, 941, 945, 955, 965, 1.061.
Rua Siuco Hatanaka	16, 17, 30, 31, 44, 60, 75, 76, 87, 88, 115, 123, 135, 147, 155, 165, 76, 88, 100, 116, 126, 140, 1.243 e 1.245.
Rua Cidade De Kumano	24, 24 ^a , 30, 42, 50, 54, 63, 64, 75, 86, 92, 104, 130, 138, 170, 180, 149, 173
Rua dos Pioneiros	20, 33, 44, 45, 55, 56, 61,66, 73,76, 85, 90, 100, 100F, 101, 110, 113, 120, 125, 130, 157 e 140.
Rua Cidade de Engaru	11 ^a , 28, 29, 30, 35, 42, 48, 45, 52, 53, 56, 64, 65, 66, 70, 76, 79, 85, 91, 101.
SETOR 29	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

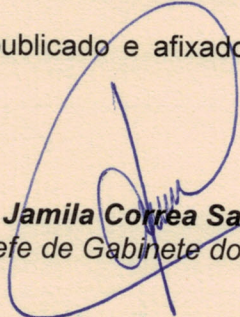
RUA/AVENIDA	NÚMEROS
Rua Alameda Das Esmeraldas	160, 264, 272, 275,280, 291, 301, 330, 375, 376, 387, 388, 395, 398, 400A , 415, 421, 435, 465, 470, 479,490,500, 520
Rua Alameda Hematita	40, 41, 44, 51, 71,81, 82, 90, 91A, 100, 102, 116, 123, 131, 139, 147, 147F, 157, 160, 160F.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 28 de julho de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito